



## REQUERIMENTO

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta Colenda Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o art. 59, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 115, § 3º, inciso X, do Regimento Interno, **REQUER** após ouvido o Plenário, que sejam prestadas pelo Poder Executivo Municipal informações em meio digital, de todos os documentos relacionados, especificamente no que se refere à contratação da empresa responsável pela realização do rodeio profissional da 24ª Festa de Rodeio de Venda Nova do Imigrante – 2026.

Para fins de fiscalização e análise do procedimento de contratação, requer-se o encaminhamento de:

### I – DA FASE PREPARATÓRIA

Documento de Formalização da Demanda – DFD;

Estudo Técnico Preliminar – ETP, caso elaborado;

Termo de Referência e todos os seus anexos;

Justificativa da necessidade da contratação, da definição do objeto e dos quantitativos;

Todos os documentos utilizados para a elaboração do orçamento estimado da contratação;

Todas as pesquisas de preços, cotações, propostas comerciais, consultas a fornecedores, memórias de cálculo e demais documentos utilizados para definição do valor estimado do objeto;

Pareceres, notas técnicas, manifestações e despachos dos setores responsáveis pela elaboração, análise e aprovação da contratação.

### II – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Edital completo, incluindo anexos, alterações, retificações, esclarecimentos e comunicados;

Comprovantes de publicação e divulgação do edital;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Ata integral da sessão pública do pregão, incluindo propostas, lances, negociações, mensagens, ocorrências e demais registros realizados no sistema eletrônico;

Relação completa de todas as empresas que participaram do certame, com identificação do CNPJ, proposta apresentada, valores ofertados, classificação e situação de habilitação;

Cópia integral das propostas apresentadas por todas as empresas participantes;

Documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, incluindo documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica;

Documentos comprobatórios da qualificação técnica exigida no edital, especialmente atestados de capacidade técnica, certidões, registros, licenças, autorizações e demais documentos relacionados à execução do serviço de rodeio;

Pareceres e manifestações dos agentes de contratação, comissão, setor técnico, setor jurídico, controle interno ou qualquer outro órgão ou servidor que tenha analisado o procedimento;

Ata, relatório ou documento equivalente de julgamento das propostas e da habilitação;

Decisão de classificação e habilitação da empresa vencedora;

Termo de adjudicação e ato de homologação do certame.

### III – DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E MANIFESTAÇÕES DAS EMPRESAS

Todas as impugnações apresentadas ao edital;

Todos os pedidos de esclarecimento e respectivos questionamentos apresentados por empresas ou interessados, acompanhados das respostas emitidas pelo Município;

Todas as manifestações, requerimentos, petições, comunicações, reclamações ou questionamentos apresentados pelas empresas participantes durante qualquer fase do procedimento;

Todos os recursos administrativos eventualmente apresentados pelas empresas participantes, inclusive os recursos contra habilitação, inabilitação, classificação ou julgamento;

Todas as contrarrazões apresentadas pelas demais empresas;

Todas as decisões, pareceres e despachos emitidos em razão das manifestações ou recursos apresentados;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Eventuais desistências, renúncias, reconsiderações ou outros atos praticados pelas empresas participantes durante a tramitação do certame.

#### IV – DA CONTRATAÇÃO

Identificação expressa da empresa declarada vencedora, com indicação do respectivo CNPJ e valor final da proposta;

Cópia integral do contrato celebrado com a empresa responsável pelo rodeio, bem como de todos os seus anexos;

Eventuais contratos, instrumentos equivalentes ou documentos de contratação anteriormente celebrados, substituídos, cancelados ou rescindidos relacionados ao mesmo objeto;

Caso tenha sido celebrado mais de um contrato ou instrumento para o mesmo objeto, informar expressamente a razão, o fundamento legal e a decisão administrativa que autorizou cada contratação, encaminhando toda a documentação correspondente;

Todos os termos aditivos, apostilamentos, alterações, reajustes, revisões, supressões, acréscimos, rescisões, distratos ou quaisquer outros instrumentos relacionados ao contrato;

Nota de empenho, liquidação e documentos relativos aos pagamentos efetuados ou previstos à empresa contratada;

Notas fiscais e respectivos documentos de atesto e recebimento do objeto.

#### V – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ordem de serviço ou documento equivalente que autorizou o início da execução;

Identificação do gestor e do fiscal do contrato, com respectivos atos de designação;

Relatórios, registros e documentos produzidos pela fiscalização durante a execução;

Comprovação documental da execução de todos os serviços e itens previstos no Termo de Referência e no contrato;

Documentos referentes às licenças, autorizações, registros, certificados e demais exigências legais necessárias à realização do rodeio;

Termo de recebimento, atesto ou documento equivalente de conclusão da execução contratual;

Relatório final de execução do contrato, caso existente.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## VI – DA INTEGRALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Requer-se que a documentação seja encaminhada em sua integralidade, incluindo todos os anexos, documentos apensados, despachos, pareceres, registros eletrônicos e demais peças que integrem o processo administrativo, não se limitando aos documentos expressamente relacionados neste Requerimento.

Na hipótese de qualquer documento, informação ou manifestação solicitada não existir, não ter sido produzida ou não estar disponível nos autos, requer-se que tal circunstância seja informada expressamente e por escrito, indicando-se, quando possível, o setor responsável pela informação.

Caso algum documento ou informação não possa ser disponibilizado integralmente em razão de hipótese legal de sigilo, requer-se o fornecimento da parte não protegida, acompanhada da indicação expressa do fundamento legal específico que justifique a restrição de acesso.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de setembro de 2026.

**ALEXANDRE FELETTI**

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.